

# Estágios obrigatórios e a formação do Nutricionista

Organização: Comissão de Formação Profissional do CRN-3

## **1ª) Como funciona ou como é regulamentada a obrigatoriedade dos estágios?**

É regulamento pelas diretrizes curriculares do Ministério da Educação, que orienta todas as competências e habilidades que devem ser desenvolvidas para a formação do nutricionista no Brasil. Esse documento especifica que, pelo menos 20% da carga horária do curso, seja de estágios obrigatórios. A formação é muito importante por desenvolver competências e habilidades que somente são possíveis no ambiente real de trabalho e devem ser práticas. A carga horária teórica do estágio não poderá ser superior a 20% do total. Outro fator importante: as diretrizes curriculares determinam que o estágio seja supervisionado em pelo menos três áreas da nutrição: alimentação coletiva, saúde pública e nutrição clínica

## **2ª) No cenário de pandemia os estágios obrigatórios podem acontecer de forma virtual? E quem decide isso?**

Quem decide isso é o Ministério da Educação. Ele que regulamenta, fiscaliza e autoriza. O Ministério da Educação também flexibilizou as atividades teóricas que estavam previstas para acontecer presencialmente pudessem acontecer, em caráter de excepcionalidade, no formato remoto. Nos primeiros documentos, as portarias eram taxativas em dizer que “as aulas práticas e os estágios obrigatórios” não poderiam ser substituídos por ambientes virtuais. Entretanto, a última portaria do MEC sobre esse assunto, a 544 de 16 de junho de

2020, autorizou até o dia 31 de dezembro de 2020. Com isso, as atividades presenciais podem acontecer nos ambientes virtuais utilizando recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais.

### **3ª) Qual é o papel do CRN em relação a todo esse cenário?**

O papel do CRN é orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional de Nutricionista e Técnicos em Nutrição e Dietética. Em relação aos estágios, o Sistema CFN/CRN legisla no que concerne à atuação do nutricionista na entidade formadora e na receptora de estagiários, no aspecto da conduta ética e responsabilidade do profissional. Ou seja, não é de competência do CRN a normatização e regulação do ensino superior, incluindo os estágios. O Conselho trabalha na defesa da qualidade na formação da categoria.

### **4ª) Qual é o posicionamento dos órgãos de classe da nutrição e área da saúde? Contrários ou a favor? E por quê?**

Os posicionamentos dos órgãos são contrários a realização dos estágios remotos, sem qualquer avaliação ou adaptação de Projeto pedagógico. Dentre os órgãos, estão: Sistema Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, Fórum dos Conselhos Fim da Área da Saúde, Centros Acadêmicos de Nutrição e da Executiva Nacional de Estudantes de Nutrição (ENEN), pois todos estão na defesa do estudante, da categoria e da sociedade. Esse posicionamento tem sido defendido por todos as entidades da área da saúde pois entendem que, especialmente, primordialmente, na área da saúde, a realização dos estágios presenciais são o elemento central e a coroação da formação.

Porque se sabe que o estágio componente curricular é essencial na formação dos nutricionistas. É imprescindível que estes sejam realizados de forma presencial

possibilitando aos futuros nutricionistas compreenderem as competências, habilidades e atitudes necessárias para sua atuação. Além disso, ao se matricular no curso de Nutrição, ele não somente se matricula em uma instituição, mas em um projeto de educação que favorece o desenvolvimento de competências fundamentais para o nutricionista e que ele deve ter o direito de fazer o seu estágio, acompanhar os órgãos colegiados de sua instituição, e também se posicionar na defesa de uma formação de qualidade.

**5ª) Como eu administro as minhas angústias sobre esse cenário, agora que estou prestes a me formar?**

Primeiro, é necessário entender que esse cenário está atingindo o mundo inteiro e todos nós, em alguma medida estamos sendo impactados por todas as questões tanto de saúde quanto econômicas. Precisamos lembrar que a formação é para toda a nossa vida; em segundo lugar, a segurança e a qualidade devem caminhar juntas – abrir mão do seu estágio é abrir mão do seu direito de viver uma prática que já estava prevista no seu projeto, quando você ingressou na instituição e assinou um contrato de serviço, tanto nas públicas quanto privadas; busque o diálogo – mantenha-se próximo à sua instituição. Entenda qual é o planejamento para as atividades práticas e estágios, como serão contemplados as competências e os planos de segurança, os processos de supervisão.

**Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região**  
**São Paulo e Mato Grosso do Sul**